



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — Nº 215

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1963

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, resolve:

Nº 1.804-G — Dispensar, como incurso no item II, do art. 207, da Lei nº 1.711-52, o trabalhador, referência "19", matrícula 859.875 — João Florentino — da tabela de extranumerários autárquicos da mesma Estrada (Processo Administrativo nº 9.860 de 1960).

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das suas atribuições resolve:

Nº 3.065-AG — Dispensar Joaquim Arcanjo Ferreira, matrícula 402.683, da função de Trabalhador, referência 20, da extinta tabela de extranumerários desta Estrada, por haver incorrido no item II, do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, conforme ficou apurado pelo processo nº 92.170 de 1960.

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 3.075-AG — A vista do apurado pelo Processo nº 378.407-52, dispensar, como incurso no item II do art. 207 da Lei nº 1.711-52, o Guardador-dormitório, referência 20, matrícula nº 498.735 — Crispim Neto da Cruz, da tabela de extranumerários autárquicos desta Estrada.

Publique-se no Diário Oficial.

Oton de Souza Novaes, Diretor.

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 3.092-G — Declarar dispensado, por ter perdido a função a partir de 25 de junho de 1952, na forma do item II, do art. 68, do Código Penal, Joaquim Dias da Silva, trabalhador, referência "19", matrícula 403.145, da tabela de extranumerários autárquicos desta Estrada, à vista da pena que lhe foi imposta pelo M.M. Senhor Juiz de Direito da Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, em sentença proferida na referida data de 25 de junho de 1952. — Oton de Souza Novaes, Diretor Superintendente.

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Nº 4.149-G — Dispensar Maria Carmen Cirino, matrícula 472.002, da função de auxiliar de escritório, referência "21", da extinta tabela de extranumerários autárquicos da mesma Estrada, por haver incorrido no item II, do art. 207, da Lei nº 1.711-52, conforme ficou apurado pelo Processo Administrativo nº 132.240-59.

Publique-se no Diário Oficial. — Jorge de Abreu Schilling, Diretor Superintendente.

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das suas atribuições resolve:

Nº 4.153-G — A vista do que ficou apurado pelo Processo nº 59.650-60, declarar dispensado, a pedido, Udson Fonseca da função de auxiliar de estação, referência "19", matrícula nº 923.783, da tabela de extranumerários autárquicos da mesma Estrada, por ter sido nomeado para o cargo de telegrafista, classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, do qual tomou posse a 3 de março do corrente ano.

Nº 4.195-G — Dispensar, a pedido, Amaury Marques dos Santos, matrícula nº 859.883, da função de auxiliar de estação, referência "19", da tabela de extranumerários autárquicos da mesma Estrada, por ter sido nomeado para o cargo de postalista do Departamento de Correios e Telégrafos, Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, conforme consta do Processo nº 137.739-60. — Jorge de Abreu Schilling, Diretor Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 20.224, de 28 de dezembro de 1945, resolve:

Nº 559-S — Localizar na Representação do DNOCS, em Brasília, DF, o motorista, Nível 8-A — José Ivan Clemente de Oliveira, matrícula nº 2.080.261, o qual serve presentemente nesta Administração Central.

Nº 560-S — Localizar na Representação do DNOCS, em Brasília, DF, o motorista, Nível 8-A — Isaias Silva, matrícula nº 2.080.096, o qual serve presentemente nesta Administração Central. — Engenheiro Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

(*) PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, item XXIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.637, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial, de 14 do mesmo mês e ano, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963, resolve:

Nº 24-DG — Designar a Everaldo Bezerra da Cunha, ocupante do cargo de Químico, código TC-202.17-A, do Quadro I — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, matrícula 1.033.163, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe do Laboratório de Química e Betumes do DNOCS, constante do Anexo I do Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. — Engº Manoel Martins de Athayde, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da Segunda Reunião da Comissão de Concorrência Pública para a construção do Edifício Sede do 19º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no Estado do Rio Grande do Sul.

As 14.00 (quatorze) horas do dia 23 de setembro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na Praça Mauá nº 10, primeiro pavimento, nesta cidade, de conformidade com o Edital nº 15-63, publicado às folhas nº 2.285-6, do Diário Oficial nº 159, Seção I — Parte II, de 22 de agosto do próximo findo, reuniu-se a Comissão de Concorrência presidida pelo Engenheiro deste Departamento, Leônidas Alves de Oliveira, designado que foi pela Portaria 293-DG, de 18-4-63, do senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em obediência ao art. 55 do Decreto nº 51.869, de 9-4-63, e integrada pelos seguintes

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. — II de 4-11-63, página 2.947.

membros, também designados pela Portaria nº 4.043-DG, do dia 6 deste mês, do Sr. Diretor-Geral, os Engenheiros deste Departamento, José Brasil Siano e Ronaldo Vieira Rebecchi e do Procurador de Primeira Ary da Silva Graça, para receber e julgar as propostas apresentadas para a construção do edifício sede do 19º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Iniciados os trabalhos a Comissão estudou as propostas apresentadas pelas firmas licitantes: Construtora de Obras de Engenharia Ltda.; Construtora Imobiliária Minas Rio Ltda.; Azevedo Moura Gertum S. A. e Brasília Obras Públicas S. A. Nada tendo a ressaltar quanto a parte técnica, uma vez que os serviços previstos nas propostas, são os constantes do projeto do Departamento, relativamente ao ponto de vista econômico, conforme o preço global oferecido pelos licitantes, a Comissão classificou em primeiro lugar a proposta da firma Construtora de Obras de Engenharia Ltda. com o preço global de Cr\$ 86.539.093,80 (oitenta e seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, noventa e três cruzetões e oitenta centavos), preço este retificado pela Comissão, por motivos de erros apontados na proposta da licitante; em segundo lugar a Construtora Imobiliária Minas Rio Ltda. com o preço global de Cr\$ 88.177.009,20 (oitenta e oito milhões, cento e setenta e sete mil, nove cruzetões e vinte centavos); em terceiro lugar a firma Azevedo Moura Gertum S. A. com o preço global de Cr\$ 100.841.254,80 (cem milhões, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzetões e oitenta centavos), e em quarto lugar a Brasília Obras Públicas S. A. com o preço global de Cr\$ 123.087.192,00 (cento e vinte e três milhões, sessenta e sete mil, cento e dois cruzetões).

Foi em seguida elaborado o Relatório da Comissão a ser submetido à apreciação do Senhor Diretor-Geral do Departamento, relatório esse que vai assinado pelos componentes da Comissão. E como nada mais houvesse para se tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, tendo do mesmo sido lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes da Comissão e por mim Ricardo de Castro Lemos que a escrevi aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três).

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1963. — Leônidas Alves de Oliveira, José Brasil Siano, Ronaldo Vieira Rebecchi, Ary da Silva Graça e Ricardo de Castro Lemos.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas, cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 33-63

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo número SUPRA-6.258-63, e a decisão tomada em sua décima primeira (11ª) reunião, realizada no dia 16 de outubro de 1963.

Considerando que os substitutos legais dos Membros do Conselho de Administração, na forma do artigo 24, inciso V do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, poderão participar das reuniões, estabelecendo "quorum", discutindo todos os assuntos, com exclusão, apenas, do direito de voto, resolve:

Estender aos substitutos legais dos Membros deste Conselho, a gratificação consignada, nos artigos 13 parágrafo 3º do Decreto 1.878-A-62 e 32 do Regulamento Interno do Conselho de Administração, por sessão a que comparecerem, na ausência de seu titular.

Determinar que esta Resolução produza efeitos, a partir da data da 1ª reunião deste Conselho de Administração, realizada no dia 5 de julho de 1963.

Em 16 de outubro de 1963. — João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 34-63

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo número SUPRA-2 686-63 e a decisão tomada em sua 11ª (décima primeira)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

reunião, realizada no dia 16 de outubro de 1963,

Considerando, ainda, a decisão adotada em sua 5ª (quinta) reunião, levada a efeito em 23.8.63, com referência ao Processo acima mencionado, resolve:

a) considerar equiparada, para os efeitos do disposto na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, a Tesouraria Geral à categoria de Divisão;

b) incluir, no item I da referida Resolução nº 9, na parte que fixa o "pro labore" correspondente ao símbolo 5-C, a função de Administrador do Conselho Regional do Estado da Guanabara;

c) determinar que esta Resolução produza efeitos, a partir de 1º de agosto de 1963. — Em 16 de outubro de 1963. — João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 35-63

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta no Processo número SUPRA-6.259-63, e a decisão tomada em sua 11ª (décima primeira) reunião, realizada no dia 16 de outubro de 1963,

Considerando que os Departamentos desta Superintendência, na forma do artigo 3º do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, ficaram estruturados com Divisões, com exceção do Departamento Jurídico, onde foram criados dois serviços eminentemente técnico-jurídicos;

Considerando que as chefias dos referidos serviços devem ter tratamento

idêntico às chefias das Divisões dos demais Departamentos, resolve:

Estender à Chefia do Serviço Consultivo — SCO e à Chefia do Serviço de Consultas e Contratos — SCC o disposto na alínea c, nº 2 da Resolução nº 16 de 3 de setembro de 1963.

Em 16 de outubro de 1963. — João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 36-63

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 13, parágrafo 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº SSR-2.882-62 e a decisão tomada em sua 11ª (décima primeira) reunião, realizada no dia 16 de outubro de 1963, resolve:

a) Fica aprovado "a posteriori", nos termos da conclusão da Procuradoria do antigo SSR, o convênio entre o extinto SSR e a Associação Rural de Ipaçu;

b) Autorizar a liquidação das despesas efetuadas no período de janeiro a agosto do ano findo, até o montante de Cr\$ 787.149,00 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e nove cruzeiros);

c) Determinar o lançamento do débito de Cr\$ 66.241,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros) na conta "Responsáveis";

d) Determinar o levantamento do material existente para incorporação ao acervo do extinto Serviço Social Rural, consequentemente à SUPRA;

e) Determinar as providências necessárias para o ressarcimento do débito mencionado na letra c;

f) Mandar o processo à Secretaria Administrativa para as providências necessárias e ao Departamento Ju-

rídico para tomar as medidas legais cabíveis em relação aos responsáveis.

Em 16 de outubro de 1963. — João Pinheiro Neto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 37-63

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no artigo 12, incisos VII e VIII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.586-63 e a decisão tomada em sua 11ª (décima primeira) reunião, realizada no dia 16 de outubro de 1963,

Considerando, ainda, a decisão adotada em sua 5ª (quinta) reunião, com referência ao Processo acima mencionado, resolve:

Atribuir ao Procurador-Chefe, do Departamento Jurídico, no Setor do Estado da Guanabara, a gratificação de representação equivalente ao símbolo 5-C, a partir de sua designação.

Em 16 de outubro de 1963. — João Pinheiro Neto, Presidente.

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 16, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração, resolve:

Nº 991. — Designar José Siqueira, Executor do Convênio firmado entre a SUPRA e a Fundaçãoarcy Vargas, e aprovado pelo Conselho de Administração da mesma Superintendência, através da referida Resolução nº 11, de 3 de setembro de 1963.

Nº 992. — Designar Walter Amabile para responder pelo expediente de Serviço de Planejamento Econômico da Divisão de Planejamento Econômico, do Departamento de Es-

tudos e Planejamento Agrário da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 2-F e o máximo de representação fixado na Resolução n.º 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 7 de outubro de 1963.

N.º 993 — Designar Wilson Mendes, Técnico de Contabilidade nível 13, para responder pelo expediente da Seção de Controle da Arrecadação do respectivo Serviço da Divisão da Arrecadação da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 10-F e o máximo de representação fixado na Resolução n.º 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Chefe Substituto da Seção de Registro e Arrecadação da Divisão Financeira, do Serviço Social Rural, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 1.º de outubro de 1963.

N.º 994 — Designar Zenilda de Souza Brito, Escrivão nível 10-B, para responder pelo expediente da Seção de Recepção e Hospedagem, do Serviço de Migrações Internas, da Divisão de Migrações, do Departamento de Colonização e Migrações Internas, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 8-F, e o máximo de representação fixado na Resolução n.º 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho, ficando a servidora, em consequência, dispensada das funções de Chefe da Seção de Registro e Cadastro da Divisão de Controle e Fiscalização do Departamento de Migrações do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 1.º de outubro de 1963.

N.º 995 — Designar Aurenice Cardoso da Costa para responder pelas funções de Assessor do Diretor do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 5-C e o máximo de representação fixado na Resolução n.º 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 1.º de outubro de 1963.

N.º 996 — Designar Ione Derenzi Roxo, Oficial de Administração nível 12, para responder pelas funções de Secretária do Chefe da Divisão de Estatística e Documentação, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 12-F, fixado na Resolução n.º 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho, ficando a servidora em consequência, dispensada das funções de Secretária do Diretor da Divisão Técnica do Serviço Social Rural, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 7 de outubro de 1963.

N.º 997 — Conceder aposentadoria a Waldemar Paulino Nepomuceno, ocupante da série de classes da carreira de Oficial de Administração, nível 14-B, na forma do art. 179 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos mensais de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), correspondentes ao Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo 5-C, gratificação adicional por tempo de serviço a que se refere o art. 146 da mencionada lei, no importe de Cr\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) e mais a progressão horizontal de Cr\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta cruzeiros) a que faz jus, de

acôrdo com o disposto no § 1.º do art. 14 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960.

N.º 1.000 — Designar Margarida Eiras Barroso, Oficial de Administração, nível 12-A, para responder pelas funções de Secretária da Divisão de Engenharia Rural, do Departamento de Colonização e Migrações Internas, atribuindo-lhe o símbolo 12-F, ficando a servidora, em consequência dispensada das funções de Secretária do Chefe da Divisão de Projetos e Fiscalização do Departamento de Colonização do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 1.º de outubro de 1963.

N.º 1.001 — Designar Ondemar Ferreira Dias, Desenhista, nível 12, para responder pelo expediente da Seção de Cadastro do Serviço de Topografia da Divisão de Engenharia Rural do Departamento de Colonização e Migrações Internas da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 8-F, e o máximo de representação fixado na Resolução n.º 9 de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Chefe da Seção de Desenho da Divisão de Projetos e Fiscalização do Departamento de Colonização do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 1.º de outubro de 1963.

N.º 1.002 — Designar Ubirajara Soares de Andrade, para responder pelo expediente da Turma de Expediente e Mecanografia, da Divisão de Engenharia Rural, do Departamento de Colonização e Migrações Internas da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 12-F e o máximo de representação fixado na Resolução n.º 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 1.º de outubro de 1963.

N.º 1.003 — Designar Oswaldo José Nery da Fonseca, Engenheiro Agrônomo, nível 17, para responder pelo expediente da Seção de Avaliações do Serviço de Utilização de Terras, da Divisão de Colonização, do Departamento de Colonização e Migrações Internas da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 6-F e o máximo de representação fixado na Resolução n.º 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 1.º de outubro de 1963.

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta da Resolução n.º 18 de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração, resolve:

N.º 1.004 — Designar José Vanloo de Azevedo Albuquerque, responsável pelo expediente do Serviço de Compras da Divisão de Material da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, para substituir o Responsável pelo expediente da referida Divisão, nos seus impedimentos eventuais. — João Pinheiro Neto.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições regulamentares e tendo em vista o que dispõe a Ordem de Serviço n.º 44, de 19 de setembro de 1963, resolve manter lotados no Gabinete do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, Auxiliar Fe-

ra Brandão, Tratorista, nível 9-B, José Amélio de Lima, Motorista, nível 10-B, Marlene Martins Silveira, Escrivão, nível 8-A, Pedro Paulo de Alvarenga, Documentarista, nível 17, Célia de Andrade Carneiro, Redator nível 16, Darcy Hemerly, Motorista, nível 8, Justina Rosa do Nascimento, Escrivão, nível 8-A, Maria Isabel de Oliveira, Yvone Moreira de Miranda, Dayse Alhadef, Antônio Santoro e Maria Lúcia Heffer, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, aplicando aos mesmos o disposto no item II da mencionada Ordem de Serviço n.º 44-63, a partir de 3 de setembro de 1963 para os dois primeiros, a partir de 9 de setembro para o terceiro servidor acima citado e, para os demais, a partir de 24 do referido mês, por estarem servindo em regime especial de trabalho naquele Gabinete desde as mencionadas datas. — João Pinheiro Neto.

RESOLUÇÃO Nº 38-63

O Conselho de Administração da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), pelo seu Presidente, e no exercício de sua competência estabelecida no art. 12, inciso I, combinado com o art. 2º, item XI do De-

creto n.º 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do Processo n.º SUPRA-GB 5.64-63 e a decisão tomada em sua 11ª (décima primeira) reunião, realizada no dia 16 de outubro de 1963, resolve:

a) Aprovar a minuta do Termo de Convênio que entre si firmarão a Superintendência de Política Agrária e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para, através do "Plano de Colonização e Aproveitamento de Terras Devolutas e Próprias do Estado", da assistência aos lavradores na exploração agrícola das terras desapropriadas no Estado do Rio de Janeiro, pelas entidades convenientes;

b) Autorizar o Senhor Presidente desta Superintendência a assinar o Termo de Convênio de que trata o item anterior;

c) Determinar o encaminhamento do processo à Secretaria Administrativa, ao Departamento de Colonização e Migrações Internas, ao Departamento de Promoção e Organização Rural e ao Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, para as medidas subsequentes.

Em 16 de outubro de 1963. — João Pinheiro Neto, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência e tendo em vista o art. 2º do Decreto n.º 52.400, de 25-8-63, publicado no Diário Oficial de 29 subsequente, resolve:

N.º 485 — Designar os funcionários abaixo indicados para integrarem o Grupo de Trabalho incumbido de examinar, em conjunto, os processos de readaptação dos servidores desta Universidade:

Maria Violeta Chaves de Oliveira — Chefe da Seção de Classificação de Cargos, 5-F, da P.P. do Q.E.P. da U. B.

Mercedes Franco Ramirez — Oficial de Administração, AF-201.14.B, da P. P. do P.P. do M.S.

Odetto Cardoso de Souza — Assistente de Educação, AF-602.14.B, da P.P. do Q.E.P. da U.B.

Denzye Lima de Macedo — Escrivão, AF-202.10.B, da P.P. do Q.E.P. da U. B.

Sônia Cossenza de Oliveira — Correntista, AF-203.7, da P.P. do Q.E.P. da U. B.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto n.º 49.583, de 22-12-60, publicado no Diário Oficial de 27 do mesmo mês, resolve:

N.º 484 — Atendendo ao que consta do processo n.º 18 226-63-U.B., designar o Professor Othon Nogueira — Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do MEC, para responder pelo expediente do Instituto de Eletrotécnica. — Pedro Calmon.

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições, resolve:

N.º 501 — Atendendo ao que consta do Processo n.º 17.471-62 — U. B., conceder na forma do Decreto número 50.562, de 1961, que regulamentou

o art. 74 da Lei n.º 3.780, de 13 de julho de 1960, a gratificação especial de nível universitário no período de 1-1-61 a 19-4-61 a Paulo Rodrigues Lima — Professor de Ensino Superior, EC-502.18, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, da Escola Nacional de Química, na base de 25% sobre os respectivos vencimentos. — Pedro Calmon.

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência, *ex vi* do art. 22, alínea f do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946 e de acôrdo com o parágrafo do art. 1º do Decreto n.º 51.366, de 6-12-61, resolve:

N.º 487 — Atendendo ao que consta do Processo n.º 23.469-63 — U. B., conceder exoneração, a pedido, a Anna Mangabeira Albernaz, do cargo de Escrevente Dactilógrafo, AF-204.7, da P. P. do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade. — Pedro Calmon.

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve:

N.º 488 — Com fundamento no artigo 160, item I da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, prorrogar, durante 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 20 de setembro de 1963, o expediente dos servidores da Seção de Assentamentos desta Universidade, abaixo indicados, a fim de realizarem trabalhos referentes ao acúmulo de serviço, tendo em vista o pagamento dos triênios:

Elizabeth de Andrade e Silva — Escrevente Dactilógrafo, AF-204.7, do Q.E.P. da U. B. — Cr\$ 11.866,70.

Maria Luiza Brandão — Dactilógrafo — AF-503.7.A, do Q.E.P. da U. B. — Cr\$ 11.866,70.

Rosa Simão Vinhosa — Escrivão — AF-202.10.B, do P.E.P. da U. B. — Cr\$ 14.266,70.

Carlos Augusto Tavares de Aquino — Dactilógrafo — AF-503.9.B, do Q.E.P. da U. B. — Cr\$ 13.460,70.

Pedro Calmon — Reitor.

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil usando de atribuições de sua competência e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve:

Nº 489 — Com fundamento no artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, prorrogar, durante 10 (dez) dias consecutivos, por 2 (duas) horas diárias, a partir de 10 de outubro do corrente ano, o expediente do Serviço do Serviço de Mecanização da Seção de Controle da Divisão do Pessoal, abaixo indicado, em virtude do atraso das folhas de pagamento, e em decorrência da interrupção de eletricidade nos primeiros dias do mês em curso:

Levy Freire Ribeiro — Mensageiro — GL-305.1, da P. P. do Q.E.P. da U. B. — Cr\$ 7.600,00.

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea r do art. 22, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 218 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 490 — Designar, de acordo com o art. 219 e § 1º da mesma lei, Deusa Edith Alves Costa Souza — Assistente de Administração — AF-602.14.A, da P. P. do Q.E.P. da U. B., Zilda de Castro Nogueira — Escriturário — AF-202.10.B, da P. P. do Q. O. da

U. B. e Francisca de Menezes — Escrevente Dactilógrafo — AF-204.7 da P. P. do Q.E.P. da U.B. para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Inquérito incumbida de apurar o abandono de cargo de que é acusada Maria do Carmo Chaves-Reis, devendo a comissão iniciar seus trabalhos dentro de cinco dias, a partir da publicação desta portaria.

Nº 492 — Atendendo ao que consta do Processo nº 23.208-63 — U. B., conceder exoneração, a partir de 5 de agosto de 1963 a Aracy Nascimento de Carvalho, do cargo de Auxiliar de Enfermagem — P-1.702.8.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, por ter sido nomeada para outro cargo público. — Pedro Calmon — Reitor.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

PORTARIA DE 24-10-63

O Reitor da Universidade da Paraíba no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, letra "j" do Estatuto aprovado pelo Decreto 50.148, de 27 de janeiro de 1961, resolve:

Nº 313 — Nomear o Dr. Otacilio Nóbrega de Queiroz, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Cultural Símbolo 5-C, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, em vaga criada pelo Decreto nº 51.386, de 4 de janeiro de 1962. — Mário Moacyr Porto, Reitor.

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 1.375 — Exonerar, a pedido, a Tesoureira Auxiliar, Símbolo 4-C — Bertha Levin Medeiros — do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo do Conselho Administrativo, Símbolo 6-C.

Nº 1.376 — Dispensar a Escriturária, Nível 10-B — Maria Oneide Moreira Reis — da função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo, do Departamento de Serviço Social e de Reabilitação Profissional, Símbolo 1-F — em virtude de sua nomeação para outro cargo. — Antônio da Silveira Thomaz — Presidente. — Raimundo Figueira Castelo de Souza — Membro. — Rubem Cardoso — Membro.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 1.378 — Designar o Inspetor, Símbolo 5-C — Almirante Gomes de Oliveira — o Médico, Nível 17-A — Maury Pinto de Oliveira — e o Contador, Nível 17-A — Hilmar Melo de Carvalho, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para inspecionarem Tomadas de Contas no Hospital Central dos Marítimos, tendo em vista o que consta do Processo nº 9.395-63, pelo prazo de (30) trinta dias.

Nº 1.379 — Conceder à Escriturária, Nível 8-A — Maria Alice Pereira Discaíno — um (1) ano de licença sem vencimentos, na forma dos arts. 110 e 112, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Antônio da Silveira Thomaz — Presidente. — Raimundo Figueira Castelo de Souza — Membro. — Rubem Cardoso — Membro.

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 1.380 — Exonerar o Escriturário, nível 10-B — Natalino Rocha Guimarães — do quadro de pessoal deste Instituto, tendo em vista a sua nomeação para outro cargo, na forma do que dispõe o art. 65 da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963, publicado no Diário Oficial de 4 de setembro de 1963.

O Conselho Administrativo do Ins-
Nº 1.382 — Exonerar o Escriturário, nível 10-B — Hely Mandú da Silva — do quadro de pessoal deste Instituto, tendo em vista a sua nomeação para outro cargo, na forma do que dispõe o art. 65 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 4 de setembro de 1963.

Nº 1.384 — Exonerar a Escriturária, nível 8-A — Angélica Lima Nunes Ferreira — do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a sua nomeação para outro cargo, na forma do que dispõe o art. 65, da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963, publicada no Diário Oficial de 4 de setembro de 1963.

Nº 1.386 — Conceder ao Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo 5-C — Luiz Dutra D'Ávila — o acréscimo de 20% (vinte por cento) em seus vencimentos, na forma do que dispõe o art. 18 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, combinado com o art. 1º do Decreto nº 51.893-63, de 8 de abril de 1963, tendo em vista que o servidor se enquadrava no que preceitua o art. 78 § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 1º de setembro de 1963.

Nº 1.387 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Médico — Nível 17-A — Efetivo — Antônio Machado Bezerra.

Nº 1.388 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Procuradora de 3ª Categoria — Interina — Salise Pinto Moura.

Nº 1.389 — Suspender por 30 (trinta) dias, o Auxiliar de Fotógrafo, nível 6 — Durval Cunha Silveira — na forma do que dispõe o art. 201, item III e art. 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.390 — Tornar sem efeito a Portaria nº 895, de 29 de maio de 1963, que designou o Médico, nível 18-B — Efetivo — Henrique de Barros Klutsker — para exercer a função gratificada de Chefe do Posto Médico, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Recife, Símbolo 3-F.

Nº 1.391 — Designar o Médico, nível 17-A — Iremar Falcone de Melo — para exercer a função gratificada de Chefe do Posto Médico, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Recife, Símbolo 3-F.

Nº 1.392 — Exonerar o Fiscal de Previdência, nível 17-A — Efetivo — José Fenelon de Puiroz — do Cargo em Comissão de Agente de 6ª Categoria em Aracati, Símbolo 19-C, em virtude de sua classificação para outro cargo.

A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1963.

Nº 1.393 — Cessar os efeitos da Portaria nº 1.315, de 14 de novembro de 1962, que designou a Escrevente Dactilógrafa, nível 7 — Suzana Moura Lima — para substituir o Agente de Aracati, Ceará, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do art. 73, Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.395 — Cessar os Efeitos da Portaria nº 920 de 9 de agosto de 1962, que designou a Escriturária, nível 8-A — Alice Lentz dos Santos — para exercer a função de curadora, nos atos relacionados com pagamentos de associados, aposentados, pensionistas analfabetos no ato de pagamento, da Agência de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.396 — Designar a Servidora — Lucy Martins Di Pietro — para exercer a função de curadora, nos atos relacionados com pagamentos de

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DA GUANABARA

O Chefe do Serviço de Assistência Médica da Delegacia Regional do Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º § 3º, do Regimento Interno do SAM, tendo em vista o disposto no Art. 1º § 5º do Decreto nº 43.185-58, e retificando os termos da Norma de Serviço nº 3 de 28-8-62, publicada respectivamente no B. S. nº 165 de 3-9-62, designado o servidor Dora Ferreira — Operador de Raios X — Nível 9, lotado no Hospital, para Operar obrigatória e habitualmente com Raios X, tendo em vista ser portador de Diploma expedido pelo D.N.S., devidamente registrado no S.N.F.M.F. — Guilherme Alberto Duque Milward, Chefe do Serviço de Assistência Médica da GB — Substituto.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 7-63

O Chefe do Serviço de Assistência Médica da Delegacia Regional do Estado da Guanabara, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º § 3º do Regimento Interno do SAM, e tendo em vista o disposto no Art. 1º § 5º do Decreto nº 43.185-58, e retificando os termos da Determinação de Serviço de 14-8-62, publicada no B.D.S. nº 457, de 21-8-63, faz baixar essa Determinação de Serviço, designando o servidor Yama Pinto Souto, Operador de Raios X, nível 9, lotado no Ambulatório I, para Operar obrigatória e habitualmente com Raios X, tendo em vista ser portador de Diploma expedido pelo D.N.S., devidamente registrado no S.N.F.M.F. Livro 4 folhas 6.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1963. — Guilherme Alberto Duque Milward — Chefe do Serviço de Assistência Médica.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 1.373 — Dispensar, a pedido, a Tesoureira Auxiliar de 1ª Categoria — Maria Niveline Monteiro da Silva — de substituta eventual de Tesoureiro Geral.

Nº 1.374 — Designar o Tesoureiro Auxiliar, símbolo 4-C — Francisco Fossari — para substituir o Tesoureiro Geral, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Antônio da Silveira Thomaz — Presidente. — Raimundo Figueira Castelo de Souza — Membro. — Rubem Cardoso — Membro.

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefôno: 2-3087

associados, aposentados, pensionistas analfabetos no ato de pagamento, da Agência de Imbituba, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.397 — Conceder ao Oficial de Administração, nível 16, — Euzébio Menezes do Nascimento — o acréscimo de 20% (vinte por cento) em seus vencimentos, na forma do que dispõe o art. 18 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 51.893-63, de 8 de abril de 1963, tendo em vista que o servidor se enquadra no que preceitua o art. 78 § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 22 de agosto de 1962.

Nº 1.398 — Exonerar a Taquígrafa, nível 14 — Interina — Maria Theresia Dias de Oliveira — do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude de sua nomeação para o Quadro de Pessoal, da Secretaria da Assembléia Legislativa, do Estado da Guanabara.

Nº 1.399 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Procurador de 3ª Categoria — Interino — Wilson Rocha Müller.

Nº 1.400 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.505, de 19 de dezembro de 1962, que nomeou — Jorge Gomes de Souza — para exercer interinamente o Cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 1.401 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Procurador de 3ª Categoria — Interino — Julio Carlos de Miranda Bezerra.

Nº 1.402 — Por à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Escriturária, nível 8-A — Neuzia Barboza Guerra — sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens, pelo prazo de 1 (um) ano.

Nº 1.403 — Por à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Tesoureira Auxiliar, Símbolo 4-C — Esmeralda Chedid Melo — sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens, pelo prazo de 1 (um) ano.

Nº 1.404 — Por à disposição do Conselho Superior da Previdência Social, a Escriturária, nível 8-A — Alayde Derenzi — até 31 de dezembro do corrente ano.

A presente Portaria vigora a partir de 3 de setembro do corrente ano.

Nº 1.405 — Dispensar o Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — José Reis — da função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo 4-F, em virtude de sua nomeação para outro cargo. — Antônio da Silveira Thomaz — Presidente. — Raimundo Figueira Castelo de Souza — Membro. — Rubem Cardoso — Membro.

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 1.438 — Cessar os efeitos da Portaria nº 1.414 de 14 de dezembro de 1962, que delega poderes ao Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho.

Nº 1.439 — Designar a Oficial de Administração, nível 12-A — Elza de Oliveira Alvim — para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor do Departamento de Abastecimento e Estatística. Símbolo 9-F. — Antônio

da Silveira Thomaz — Presidente. — Raimundo Figueira Castelo de Souza — Membro. — Rubem Cardoso — Membro.

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 1.441 — Exonerar o Oficial de Administração, nível 14-B — Adolpho Perez Filho — do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Administrativa, do Departamento de Aplicação do Patrimônio, Símbolo 5-C, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Nº 1.443 — Exonerar o Escriturário nível 10-B — José Carlos Seabra — do Quadro de Pessoal deste Instituto, tendo em vista a sua nomeação para outro Cargo, na forma do que dispõe o art. 65 da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, publicado no Diário Oficial de 4 de setembro de 1963.

Nº 1.445 — Designar o Oficial de Administração, nível 12-A — Oswaldo Estelita Rezende de Matos — para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo, do Hospital Comandante Alberto Autran, de Belém, Estado do Pará, símbolo 6-F.

Nº 1.446 — Conceder ao Médico, nível 18-B — Julio Carlos Porto Carreiro — o acréscimo de 20% (vinte por cento) em seus vencimentos, na forma do que dispõe o art. 18 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, combinado com o art. 1º do Decreto nº 51.893-63, de 8 de abril de 1963, tendo em vista que o servidor se enquadra no que preceitua o art. 78 § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 15 de junho de 1962.

Nº 1.447 — Por à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o Procurador de 3ª Categoria, efetivo — Celso de Siqueira — sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens, pelo prazo de (1) um ano.

Nº 1.448 — Por à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, o Fiscal de Previdência, nível 18-B — Alvaro de Mesquita — sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

Nº 1.449 — Designar a Escriturária, nível 10-B — Alda Ribeiro da Silva — para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Manutenção e Controle de Pagamento, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo 1-F.

Nº 1.450 — Dispensar a Escriturária, nível 10-B — Alda Ribeiro da Silva — da função gratificada de Chefe da Seção de Manutenção e Controle de Pagamento, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo 4-F, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 1.451 — Dispensar o Médico, nível 18-B — Fioreto Caselli — da função gratificada de Chefe do Setor de Fisioterapia, do Hospital Central dos Marítimos, Símbolo 2-F, em virtude de sua requisição para o Gabinete Civil da Presidência da República.

Nº 1.452 — Por à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, o Tesoureiro Auxiliar, Símbolo 4-C — Bruno Luiz Ribeiro da Silveira — sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

Nº 1.453 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.369 de 4 de setembro de 1963, que atribuiu a gratificação mensal de vinte e cinco (25%) sobre o respectivo vencimento do Engenheiro, nível 17-A — José Nobrega de Almeida. — Antônio da Silveira Thomaz — Presidente. — Raimundo Figueira Castelo de Souza — Membro. — Rubem Cardoso — Membro.

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 1.456 — Dispensar a Escriturária, nível 10-B — Lima Delfina Schilling — da função gratificada de Chefe da Seção de Administração, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Porto Alegre, Símbolo 5-F.

Nº 1.457 — Designar a Escrevente Dactilógrafa, nível 7, efetiva — Yolanda Silva — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Administração, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Porto Alegre, Símbolo 5-F.

Nº 1.458 — Dispensar a Escriturária, nível 8-A efetiva, Maria do Carmo Francalacci Savaris — da função gratificada de Secretária do Delegado Regional Estadual de 2ª Classe de Porto Alegre, Símbolo 11-F.

Nº 1.459 — Dispensar a Escriturária, nível 10-B efetiva — Maria Helena Vieira Pinto — de responsável pelo Expediente da Turma de Benefícios, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Porto Alegre.

Nº 1.460 — Designar a Servidora — Leda Evangelista de Avila — para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma de Benefícios, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Porto Alegre, Símbolo 16-F.

Nº 1.461 — Designar a Escrevente Dactilógrafa, nível 7, efetiva — Dorothy Wolff Machado — para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma de Arrecadação e Fiscalização, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Porto Alegre, Símbolo 16-F.

Nº 1.462 — Designar a Escrevente Dactilógrafa, nível 7 efetiva — Neyth Maria Aquino Severini — para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma de Assistência Médica, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Porto Alegre, Símbolo 16-F.

Nº 1.467 — Designar o Procurador de 2ª Categoria — Octávio Borgerth Teixeira Júnior — a Procuradora de 3ª Categoria — Elma Springer Pitanga — e o Oficial de Administração, nível 14-B — Nilton de Moraes Câmara — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades. — Antônio da Silveira Thomaz — Presidente. — Raimundo Figueira Castelo de Souza — Membro. — Rubem Cardoso — Membro.

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 1.468 — Designar a Oficial de Administração, nível 14-B — Conceição Valentim de Carvalho — para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor do Departamento de Assistência Médica, Símbolo 9-F.

Nº 1.469 — Designar o Médico, nível 17-A — Mário Lobato de Abreu — para exercer a função gratificada de Assistente do Diretor do Departamento de Assistência Médica, Símbolo 1-F.

Nº 1.470 — Dispensar, a pedido, a Oficial de Administração, nível 12-A

— Carlen Camargo da Costa — da função gratificada de Chefe da Seção de Cálculos de Aposentadoria, Pensões e Revisão, da Divisão de Benefícios da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo 4-F. — Antônio da Silveira Thomaz — Presidente. — Raimundo Figueira Castelo de Souza — Membro. — Rubem Cardoso — Membro.

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social;

Considerando o que dispõe o artigo 74 da Lei nº 3.708, de 12 de julho de 1960, publicada no Diário Oficial, da mesma data; e tendo presente a regulamentação do mencionado artigo, consubstanciada no Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1962 publicada no Diário Oficial do dia 9 do mesmo mês e ano est. último alterado pelo Decreto nº 51.624-C2, publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 1.809 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Médico, nível 17-A — efetivo — Pompeu Costa Lima Leite de Albuquerque.

Nº 1.810 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Procurador de 3ª Categoria — Efetivo — Hebert Pinheiro de Abreu.

Nº 1.811 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário, deste Instituto abaixo relacionado:

Médico — Nível 17-A — efetivo — Roberto Tortelly.

Antônio da Silveira Thomaz, Presidente do C. A. — Raimundo Figueira Castelo de Souza, Membro do C. A. — Rubem Cardoso, Membro do C. A.

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 1.533 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Procurador de 3ª categoria — Interino — Elbruz Moreira de Carvalho.

Antônio da Silveira Thomaz, Presidente do C. A. — Raimundo Figueira Castelo de Souza, Membro do C. A. — Rubem Cardoso, Membro do C. A.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 4 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.606 — Designar Geovane Dantas Wanderley, Escriturário nível 10-E, matrícula nº 1.179.540, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subor-

dinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Guanabara, do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (PS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Nº 2.608 — Colocar à disposição da Agência da Bahia (ABA), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, Francisco Assis Araújo, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.054.501, e Henry Pellicore Rizzo, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.900.329, para o fim de promover a regularização dos serviços de arrecadação da referida Agência, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens inerentes ao cargo e função que exercem.

Nº 2.609 — Considerar revogada a Portaria nº 1.524, de 26 de abril de 1962, que designou Alvaro Meirelles Machado, Engenheiro, nível 18-B, matrícula nº 1.911.176, para exercer a função gratificada, 2-F, de Engenheiro Assistente da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), a partir de 25 de junho de 1963.

Nº 2.610 — Considerar revogada a Portaria nº 3.209, de 16 de agosto de 1962, que designou Alvaro Meirelles Machado, Engenheiro, nível 18-B, matrícula nº 1.911.176, para substituir o Chefe da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), a partir de 25 de junho de 1963.

Nº 2.611 — Designar Luiz Roberto Rocha Corrêa, Arquiteto, nível 17-A, matrícula nº 1.753.043, para exercer a função gratificada 2-F, de Engenheiro Assistente da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 2.613 — Considerar, Luiz Roberto Rocha Corrêa, Arquiteto, nível 17-A, matrícula nº 1.753.043, designado para substituir Rubens de Andrade Goulart, Chefe da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos eventuais, a partir de 25 de junho de 1963.

Gamael Nunes Galvão, Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.620 — Designar Regina do Valle Souto, Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, matrícula nº 1.056.140, para substituir a Encarregada da Turma de Liquidação de Benefícios (SFL), da Seção de Liquidação por Falecimento (SVF) da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), Martha de Vasconcelos Jagla, em seus impedimentos eventuais, a partir de 16 de agosto de 1963.

Nº 2.621 — Revogar a Portaria número 1.369, de 17 de abril de 1962, que colocou à disposição da Comissão Executiva de Armazéns e Silos, Benjamin Uchôa Bittencourt, Procurador de 3ª Categoria, matrícula número 1.305.952, ponto nº 2.841. A presente Portaria vigorará a partir de 1º de janeiro de 1963.

Nº 2.623 — Designar Gilberto de Souza Leite, Oficial de Administração nível 14, matrícula nº 1.900.633, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da

Guanabara, do Serviço de Promoção de Seguros (SPS), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

Nº 2.625 — Designar Genny Marques de Souza, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.284.655, para substituir o Delegado da Agência da Bahia (ABA), Nelson de Oliveira Cesar em seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 4.625, de 7 de dezembro de 1962. — Gabriel Bueno Galvão, Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.628 — Designar José Zola da Silva, Motorista, nível 8-A, matrícula nº 1.054.916 para substituir o Chefe da Seção de Transporte (PAL) Milton Ferreira de Cavalho, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 2.629 — Designar Hedberto Pinella da Silva, Estatístico, nível 17, matrícula nº 1.911.802, ponto número 4.728, Altino da Cunha Rêgo, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.279.492, ponto nº 5.821 e Hélio Silveira da Rosa, Assessor de Orçamento, matrícula nº 1.900.565, ponto nº 1.224, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de que trata o item 22, das Instruções nº 139, de 5 de julho de 1963.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 2.380, de 26 de agosto de 1963.

Nº 2.631 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), Benito Mussolini Gandra, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.041.041, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. Atribuir ao referido servidor as vantagens concedidas ao funcionalismo público federal, pela Lei número 4.019 de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto número 897 de 30 de março de 1962. — Gamael Bueno Galvão, Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 2.651, DE 9 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Colocar à disposição do Gabinete da Presidência do IPASE em Brasília (PA-Br), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o Tesoureiro de 1ª Categoria, Regis Salles de Paula, matrícula nº 1.648.163, ponto nº 6.417, atualmente lotado na Agência do Instituto na Capital Federal (ADF). — Clidenor de Freitas Presidente.

PORTARIA Nº 2.654, DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Remover, da Agência do IPASE em Brasília (ADF) para o Gabinete da Presidência do Instituto na Capital Federal (PA-Br), o Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Maria Amância Aranha, matrícula nº 2.119.266. Esta Portaria vigorará a partir de 9 de setembro de 1963. Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.656 — Exonerar a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Bety Chagas Escriturário, nível 10-B, matrícula 1.911.475, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigorará a partir de 22-8-63.

Nº 2.658 — Delegar poderes ao Senhor Décio Luiz de Toledo Leite, Delegado da Agência do IPASE no Estado de São Paulo (ASP), para assinar os contratos individuais de trabalho decorrentes da aprovação da Tabela de Pessoal Temporário, aprovada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, rigorosamente observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados para cada categoria de emprego prevista na referida Tabela.

2. Tornar sem efeito a portaria nº 2.547, de 2 de setembro de 1963.

Nº 2.659 — Delegar poderes especiais ao Delegado do OL do Estado do Mato Grosso, Pedro Luiz de Souza para o fim de representar o IPASE na assinatura do contrato de locação do prédio sito à rua Baão de Meigaço nº 690, andar térreo, par onde será transferida a Agência daquele Estado, de acordo com a minuta do contrato de locação aprovada por esta Presidência no processo nº 53.707-63.

2. Ao referido Delegado ficam atribuídos poderes para rescindir os contratos de locação dos prédios onde funcionam os serviços administrativos e do Ambulatório do OL.

Nº 2.660 — Delegar poderes especiais ao Delegado do OL do Estado de Mato Grosso, Pedro Luiz de Souza, para o fim de representar o IPASE na assinatura do contrato de locação da parte superior do prédio nº 922 da rua 14 de julho e nº 490 da rua Cândido Mariano, situado na cidade de Campo Grande, onde será instalada a

subagência deste Instituto, de acordo com a minuta do contrato aprovada por esta Presidência no processo nº 2.090-63. — Gamael Bueno Galvão, Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.661 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, na base de 20% (vinte por cento), sobre os respectivos vencimentos, ao Inspetor de Seguros nível 17-A, José da Nobrega Cesarino Filho, matrícula nº 1.323.178, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigorará a partir de 1-1-61.

Nº 2.662 — Exonerar a pedido de acordo com o Artigo 75 item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arles Martinho, Escriturário Nível 8A, matrícula 1.041.038 do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigorará a partir de 1-1-61.

Nº 2.663 — Alterar para 20% (vinte por cento), a gratificação especial de Nível Universitário, concedida ao servidor Osiris Martins de Castro Veilco, Farmacêutico, Nível 17-A, matrícula nº 1.523.675, através da Portaria 1.533, de 26 de abril de 1962, publicado no BI — 108-62.

Nº 2.664 — Considerar designado Noeme da Conceição Braga, Oficial de Seguros, nível 14-B, matrícula nº 1.515.298 para responder pelo expediente da Turma de Processo e Cadastro (MFC), da Seção de Proposta de Seguros — Ramo Vida (MGF) da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), no período de 23-5-61 a 20-11-62. — Clidenor Freitas, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

Portaria nº 202-63 — Remover Nelson Pereira, Inspetor de Indústria Salinera, classe B, nível 16, da jurisdição do IB3 em Primeira Cruz, Maranhão, para supervisionar os serviços de fiscalização no Estado do Rio de Janeiro, ficando revogada a Portaria nº 63-59, de 10.6.59.

Portaria nº 219-63 — Equiparar, com efeito a partir de fevereiro último, a remuneração mensal de Aroldo Andrade à dos demais Atendentes da Assistência Social no Rio Grande do Norte (Cr\$ 16.800,00 de fevereiro a maio e Cr\$ 28.560,00 a partir de junho), autorizando, em consequência, o pagamento da diferença de Cr\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta cruzeiros), a que o mesmo fez jus no período de fevereiro a setembro de 1963.

Portaria nº 221-63 — Declarar nula, para todo e qualquer fim, a Portaria nº 161-62, de 9.7.62, pela qual foram assegurados ao Oficial de Administração, classe C, nível 18, Francisco de Oliveira Soriano, os benefícios do Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962.

Portaria nº 222-63 — Declarar nula, para todo e qualquer fim, a Portaria nº 169-62, de 18.7.62, pela qual foram assegurados ao Oficial de Administração Classe C, nível 18, referência I, Silvestre Gonçalves de

Amorim, os benefícios do Decreto número 990, de 14.5.62.

Portaria nº 225-63 — Declarar, para os devidos fins, que a servidora Maria José da Silva, passou à categoria de funcionário, de acordo com o art. 23 da Lei nº 4.069/62, na qualidade de Auxiliar de Enfermagem, e não de Atendente, com a constância da Portaria nº 16-63, de 30.1.63.

Portaria nº 226-63 — Equiparar, com efeito a partir de fevereiro último, a remuneração mensal de Expedito Mariano de Azevedo à dos demais Atendentes da Assistência Social no Rio Grande do Norte (Cr\$ 16.800,00 de fevereiro a maio e Cr\$ 28.560,00 a partir de junho) autorizando, em consequência o pagamento da diferença de Cr\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta cruzeiros), a que o mesmo fez jus no período de fevereiro a setembro de 1963.

Portaria nº 227-63 — Equiparar, com efeito a partir de fevereiro último, a remuneração mensal de Manoel Lopes de Mello, à dos demais Atendentes da Assistência Social no Rio Grande do Norte (Cr\$ 16.800,00 de fevereiro a maio e Cr\$ 28.560,00 a partir de junho), autorizando, em consequência, o pagamento da diferença de Cr\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta cruzeiros), a que o mesmo fez jus no período de fevereiro a setembro de 1963.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6-63
AVISO

Comunicamos aos interessados que, por não terem comparecido ao ato de abertura dos respectivos trabalhos os representantes das firmas inscritas, foi cancelada a Concorrência Pública nº 6-63, aberta para aquisição de 5 (cinco) relógios de ponto.

A decisão foi tomada pelo Egrégio Conselho Administrativo desta Caixa, em sessão de 11 de setembro de 1963, tendo sido homologada pelo Colendo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, em sessão de 15 de outubro p. passado.

Brasília, 7 de novembro de 1963.
Jodo Scarano, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Retificação

Na publicação do Edital nº 39-63, do Conselho Rodoviário Nacional, relativo à aprovação de trecho da rodovia BR-7 (Diário Oficial número 177, de 17-9-63, Seção I — Parte II), páginas 2.517:

Onde se lê: "... as estacas 25 12,00 e 2.000, de 39.500 km, ..." — Leia-se: "... as estacas 25 + 12,00 e 2.000, de 39.500 km, ..."

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Concorrência Pública para fornecimento de um grupo gerador para o Porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

(DESPACHO DO DIRETOR GERAL)

(Dia 22.10.1963)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em 22 do corrente mês, exarou às fôlhas do Relatório da Comissão de Concorrência, referente ao fornecimento de um grupo gerador para o porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e constante do processo nº 11.691-63, deste Departamento, o qual a Comissão anulou pela Anulacão, o seguinte despacho: 1 — Aprovo as condições do presente Relatório. 2 — Considerando não terem sido interpostos quaisquer recursos dentro do prazo regulamentar ao julgamento da Comissão de Concorrência, constante da Ata publicada às fôlhas nº 2.744, do Diário Oficial da União (Seção I — Parte II), nº 197, de 15 do corrente mês, Anulo a presente Concorrência para o fornecimento de um grupo gerador para o porto de Natal, Rio Grande do Norte, constante do processo número 11.691-63.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

Secretaria Administrativa

Sub-Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4-63

Torna-se público e dá ciência aos interessados, que até às 16,00 horas, aberta a presente Concorrência Pública, para aquisição do material abaixo-especificado:

Item	Quant.	Especificação
1	32	Calças de tropical azul marinho, sob medida com bainha lisa;
2	32	Camisas de popeline, na cor cinza, mangas compridas, tipo militar, com 2 bolsos com portinhola bordado a linha ouro acima do bolso do lado esquerdo a palavra "SUPRA";
3	32	Gravatas de tropical, azul marinho;

I — Da Apresentação das Propostas

a) As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de novembro de 1963, às 17,00 horas, na Subdivisão do Material da "SUPRA", no Bloco 8, 5º andar — M. Agricultura, sem rasuras, emenda ou entrelinhas, em 3 (três) vias, com a indicação de preços por extenso e em algarismos, prazo de entrega e, conter declaração expressa de submissão, as condições do presente Edital, em envelope fechado e lacrado;

b) Os preços deverão ser em moeda nacional;

c) As propostas serão abertas às 16,00 horas do dia 21 de novembro de 1963, na sala de concorrência da Subdivisão do Material em Brasília;

d) Não será aberta a proposta do concorrente que não tenha satisfeito as condições estipuladas no Título I, e, no ato da entrega não apresentar amostra de todos os itens da presente concorrência;

e) O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 40 (quarenta) dias, a contar da abertura das mesmas;

f) Não será admitido cancelamento, retificações ou alterações após a abertura das propostas.

II — Do Julgamento e da Adjudicação

a) Após a organização e exame do processo da concorrência pelo Senhor Secretário Administrativo, e se nenhuma irregularidade for verificada, o fornecimento será adjudicado, tendo em vista o preço, prazo de entrega e demais condições do presente Edital;

b) No caso de absoluta igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá o Senhor Chefe da Subdivisão do Material proceder a uma nova concorrência entre ambos que versará sobre o maior abatimento por recada um feito sobre a oferta empatada;

Se nenhum deles quiser, porém, fazer abatimento, proceder-se-á, a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação;

c) No caso da firma adjudicatária se recusar a proceder a fornecimen-

to poderá ser transferido a juízo do Senhor Chefe da Subdivisão do Material em Brasília, aos demais concorrentes pela ordem de classificação;

d) Fica a firma adjudicatária obrigada ao cumprimento da proposta sob pena de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da encomenda.

e) Ficará sujeito à multa de 5% a 30% (cinco a trinta por cento) sobre o valor do fornecimento e matraso, por dia, que ultrapassar o prazo de entrega estabelecido, contados a partir da data de entrega estabelecido;

f) Se o fornecedor vier entregar o material fora das especificações e condições pré-determinadas, a SUPRA, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado correndo por conta do fornecedor falta, a diferença entre o preço do material cotado e aquele pro quanto a SUPRA, venha adjuir de outro concorrente.

III — Da Rescisão

a) Considerar-se-á causa de rescisão da proposta, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial:

1º. Concordata ou falência da afirmada ou sua dissolução.

2º. No caso de impedimento de qualquer das condições estabelecidas nesta concorrência.

IV — Diversos

a) No interesse da Autarquia, a presente concorrência poderá ser anulada no seu todo ou parte, pelo Exmo. Sr. Presidente da SUPRA, sem que assista aos concorrentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

b) Os interessados poderão obter na Subdivisão do Material em Brasília Bloco 8, 5º andar, M. Agricultura, esclarecimentos de ordem técnica bem como qualquer informação a respeito da presente concorrência.

Brasília, 31 de outubro de 1963. — **Hilton Fonseca Ramos** — Chefe Subdivisão Material em Brasília.

Visto: **Hélio Saboya** — Secretário Administrativo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7-63

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, faz saber aos interessados, que fica aberta, nesta data, uma Concorrência Pública, para apresentação de propostas para o fornecimento de:

670 (seiscentas e setenta) torneiras de 1/2" n.º 11.193. C. (vermelha);

80 (oitenta) idem (azuis);
600 (seiscentas) bolsas de chumbo de ferro fundido.

1.000 (hum mil) parafusos de ferro de 1/2" x 9" para madeira;
300 (trezentos) conjuntos para bidets n.º 11.895 116C;

1.000 (hum mil) parafusos de latão de 2" 1/2" x 10;
100 (cem) bolsas de borracha de 1 1/2";

500 (quinhentas) idem de 1 1/4";
600 (seiscentas) bolsas de chumbo de 4";

2.500 (dois mil e quinhentos) parafusos de ferro de 2 1/2" x 10 para madeira;

300 (trezentos) cubas de pia n.º 1;
300 (trezentos) torneiras tipo "crô" horizontais de 1/2" x 3/8";

1.500 (hum mil e quinhentas) saídas de metal de 1/2";

40 (quatrocentos) metros de cano de chumbo de 1/2" tipo água.

I — Da Inscrição

O proponente deverá fazer prova, juntando em original ou fotocópia devidamente autenticada, os seguintes documentos:

a) Recibo de quitação de todos os impostos federais e municipais;

b) Contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

c) Certidão de quitação das Instituições de Previdência Social;

d) Certidão de quitação do Imposto Sindical.

2 — Das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes fechados, declarando:

a) Que o proponente se submete inteiramente às condições deste Edital;

b) Preços unitários dos materiais, em algarismos e por extenso;

c) As propostas devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas.

As 15 (dezesseis) horas do dia 21 (vinte e um) de novembro próximo, as propostas deverão ser apresentadas no Escritório da obra, na Superquadra 203, obedecendo todas as condições do presente Edital, ocasião em que serão abertas, em frente a todos os concorrentes, que as rubricarão, assim como a ata a ser lavrada.

3 — Da Caução

Após a entrega das suas propostas, os concorrentes deverão apresentar recibo do depósito de caução no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) feito no Banco do Brasil S. A., agência W-3, que será devolvida 48 (quarenta e oito) horas após a apuração da concorrência.

A firma vencedora, como garantia do fornecimento e cumprimento do prazo de entrega, deverá depositar na referida agência o restante de caução que corresponda a 3 (três) por cento de todo o fornecimento.

4 — Prazo de Entrega

Deverão ser entregues em cada 20 (vinte) dias 25% (vinte por cento) do total, sendo que a primeira cota imediata.

Poderá também o concorrente antecipar a entrega, se assim lhe convier.

5 — Do Pagamento

Será efetuado à proporção que forem sendo entregues os materiais, no prazo estipulado no presente Edital, gozando o Instituto do desconto de 1% (três por cento) para pagamento em 20 (vinte) dias, a partir da entrega dos materiais.

6 — Das Penalidades

Perderá a caução de que trata a cláusula 3.ª a firma vencedora que não obedecer ao prazo de entrega estipulado na cláusula 4.ª e poderá ser considerado inidôneo para contratar outro fornecimento com o Governo Federal.

7 — Do Cancelamento

Reserva-se a Autarquia o direito de cancelar totalmente a presente concorrência, se assim consultar os seus interesses, tendo em vista as condições e preços oferecidos.

8 — Da Qualidade do Material

Deverá ser de boa qualidade, sendo necessária a apresentação das amostras.

Outrossim, será aplicada a mesma penalidade da cláusula 6.ª, caso não seja fornecido de acordo com a amostra.

Brasília, 31 de outubro de 1963. — José Nóbrega de Almeida, Engenheiro. — Jefeth da Costa Araujo, Procurador.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 8-63

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, faz saber aos interessados, que fica aberta, nesta data, uma Concorrência Pública, para apresentação de propostas para o fornecimento de 500.000 (quinhentos mil) tijolos azuis.

1 — Da Inscrição

O proponente deverá fazer prova, juntando em original ou fotocópia

devidamente autenticada, os seguintes documentos:

a) Recibo de quitação de todos os impostos federais e municipais;
b) Contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

d) Certidão de quitação do Imposto Sindical.

2 — Das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes fechados, declarando:

c) Que o proponente se submete inteiramente às condições deste Edital;

b) Preço unitário, global do material, em algarismos e por extenso;

c) As propostas devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas,

As 16 (dezessis) horas do dia 22 (vinte e dois) de novembro próximo, as propostas deverão ser apresentadas no Escritório da obra, na Super-Quadra 205, obedecidas todas as condições do presente Edital, ocasião em que serão abertas, em frente a todos os concorrentes, que as rubricarão, assim como a ata a ser lavrada.

3 — Da Caução

Ao entregarem suas propostas, os concorrentes deverão apresentar recibo do depósito de caução no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) feito no Banco do Brasil S. A., Agência Av. W-3, que será devolvida 48 (quarenta e oito) horas após a apuração de concorrência.

A firma terá sua caução retida até o término do fornecimento.

4 — Prazo de Entrega

Deverão ser entregues 35.000 tijolos por semana aproximadamente.

5 — Do Pagamento

Será efetuado à proporção que for feita a entrega, no prazo estipulado na cláusula 4 (quatro), devendo o Instituto gozar do desconto de 3 (três) por cento, para os pagamentos que forem efetuados em 20 dias a partir da entrega do material.

6 — Das Penalidades

Perderá a caução de que trata a cláusula 3.ª a firma que não obedecer ao prazo de entrega estipulado na cláusula 4.ª e poderá ser considerada inidônea para contratar outro fornecimento com o Governo Federal.

7 — Do Cancelamento

Reserva-se a Autarquia o direito de cancelar totalmente a presente concorrência, se assim consultar os seus interesses, tendo em vista as condições e preços oferecidos.

8 — Da Qualidade do Material

Deverá ser de 1.ª qualidade, sendo necessária a apresentação de amostras.

Outrossim, será aplicada a mesma penalidade da cláusula 6.ª, caso não seja fornecido o material de acordo com a amostra.

Brasília, 31 de outubro de 1963. — José Nóbrega de Almeida, Engenheiro. — Jefeth da Costa Araujo, Procurador.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 9-63

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, faz saber aos interessados, que fica aberta, nesta data, uma Concorrência Pública, para a apresentação de propostas para o fornecimento de 1.200 (hum mil e duzentos) cabros de pinho de 3" x 3", para encaibramento de taipal de concreto armado, com comprimentos de 4,5 (quatro metros e meio) aproximadamente.

1 — Da Inscrição

O proponente deverá fazer prova, juntando em original ou fotocópia devidamente autenticada, os seguintes documentos:

a) Recibo de quitação de todos os impostos federais e municipais;

b) Contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

c) Certidão de quitação das Instituições de Previdência Social;

d) Certidão de quitação do Imposto Sindical.

2 — Das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias sem emendas, rasuras, entrelinha ou ressalvas, em envelopes fechados, declarando:

a) Que o proponente se submete inteiramente às condições deste Edital;

b) Preço unitário, em algarismos e por extenso;

c) As propostas devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas.

As 16 (dezessis) horas do dia 25 de novembro do corrente ano, as propostas deverão ser apresentadas no Escritório da obra, na Super-Quadra 205 (duzentos e cinco), obedecidas todas as condições do presente Edital, ocasião em que serão abertas, em frente a todos os concorrentes, que as rubricarão, assim como a ata a ser lavrada.

3 — Da Caução

Ao entregarem as suas propostas,

os concorrentes deverão apresentar recibo do depósito de caução no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) feito no Banco do Brasil S. A., agência da Av. W-3, que será devolvida 48 (quarenta e oito) horas após a apuração da concorrência.

A firma vencedora terá sua caução retida até o término do fornecimento.

4 — Prazo de Entrega

Deverá ser entregue a primeira cota de 500 (quinhentos) logo após a aprovação da concorrência, e as outras também de 500, em cada 20 dias.

5 — Do Pagamento

Será efetuado à proporção que for feita a entrega, no prazo indicado no Edital, devendo o Instituto gozar do desconto de 3 (três) por cento, para os pagamentos que forem efetuados em 20 dias a partir da entrega do material.

6 — Das Penalidades

Perderá a caução de que trata a cláusula 3.ª a firma que não obedecer ao prazo de entrega determinado na cláusula 4.ª e poderá ser considerada inidônea para contratar outro fornecimento com o Governo Federal.

7 — Do Cancelamento

Reserva-se a Autarquia o direito de cancelar totalmente a presente concorrência, se assim consultar os seus interesses, tendo em vista as condições e preços oferecidos.

8 — Da Qualidade do Material

Deverá ser serrado bem bitolado, com poucos nós que não prejudiquem sua resistência, para o fim a que se destinam.

Serão devolvidos aqueles que não estiverem de acordo com a especificação acima.

Brasília, 31 de outubro de 1963. — José Nóbrega de Almeida, Engenheiro. — Jefeth da Costa Araujo, Procurador.

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PROTEÇÃO

AOS

ANIMAIS

DECRETO N.º 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO N.º 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal